

Nº 197 - DOU – 15/10/2025 - Seção 1 – p.167

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 8.414, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI CA	CNES	VALOR (R\$)
B A	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	3600070362720 2500	2.000.000,00	600600 04	2.000.000,00	1030251182E9 00001	63127 72	2.000.000,00
E S	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	3600070992220 2500	300.000,00	600600 04	300.000,00	1030251182E9 00001	25321 90	300.000,00

G O	GUAPO	GUAPO - FMS	3600071114320 2500	50.000,00	504100 02	50.000,00	1030251182E9 00001	27686 90	50.000,00
M A	CENTRO DO GUILHERM E	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070388020 2500	450.000,0 0	600600 04	450.000,0 0	1030251182E9 00001	77425 84	450.000,0 0
M A	PERITORO	SMS/FUND O MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	3600070989120 2500	1.546.014, 00	600600 04	1.546.014 ,00	1030251182E9 00001	63912 81	1.546.014 ,00
M A	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	3600070200720 2500	1.500.000, 00	504100 02	1.500.000 ,00	1030251182E9 00001	65416 58	1.500.000 ,00
M A	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	3600071100720 2500	500.000,0 0	600600 04	500.000,0 0	1030251182E9 00001	65745 72	500.000,0 0
M A	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070081820 2500	2.000.000, 00	600600 04	2.000.000 ,00	1030251182E9 00001	65930 11	2.000.000 ,00
M G	BELO HORIZONT E	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600071192320 2500	25.070,00	504100 02	25.070,00	1030251182E9 00001	00278 63	25.070,00
M G	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	3600070935320 2500	500.000,0 0	504100 02	500.000,0 0	1030251182E9 00001	21264 86	500.000,0 0
M G	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070663520 2500	942.352,0 0	504100 02	942.352,0 0	1030251182E9 00001	20992 17	942.352,0 0
P A	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600071100320 2500	900.000,0 0	600600 04	900.000,0 0	1030251182E9 00001	23134 48	900.000,0 0
P A	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	3600071089320 2500	580.000,0 0	600600 04	580.000,0 0	1030251182E9 00001	63877 13	580.000,0 0
P A	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070905820 2500	2.500.000, 00	504100 02	2.500.000 ,00	1030251182E9 00001	64904 25	2.500.000 ,00
P A	PARAGOMI NAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMI NAS	3600070046620 2500	1.001.000, 00	504100 02	1.001.000 ,00	1030251182E9 00001	65355 42	1.001.000 ,00
P A	SANTA MARIA DAS BARREIRA S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRA S	3600069786120 2500	350.004,0 0	504100 02	350.004,0 0	1030251182E9 00001	76803 92	350.004,0 0
P	GURINHEM	FMS DE	3600070879320	200.000,0	600600	200.000,0	1030251182E9	63797	200.000,0

B		GURINHEM	2500	0	04	0	00001	02	0
P B	JUNCO DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB	3600070732520 2500	200.000,0 0	600600 04	200.000,0 0	1030251182E9 00001	63870 98	200.000,0 0
P B	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	3600070692820 2500	200.000,0 0	600600 04	200.000,0 0	1030251182E9 00001	64323 36	200.000,0 0
P E	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070616720 2500	1.500.000, 00	600600 04	1.500.000 ,00	1030251182E9 00001	23440 41	1.500.000 ,00
PI	CANTO DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600071153420 2500	500.000,0 0	504100 02	500.000,0 0	1030251182E9 00001	65791 59	500.000,0 0
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS- PI	3600071122420 2500	2.500.010, 00	504100 02	2.500.010 ,00	1030251182E9 00001	26946 70	2.500.010 ,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	3600071154320 2500	500.000,0 0	600600 04	500.000,0 0	1030251182E9 00001	96382 02	500.000,0 0
P R	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600071015120 2500	280.000,0 0	600600 04	280.000,0 0	1030251182E9 00001	27359 89	280.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	3600070697720 2500	200.000,0 0	504100 02	200.000,0 0	1030251182E9 00001	25731 72	200.000,0 0
P R	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	3600070698020 2500	200.000,0 0	504100 02	200.000,0 0	1030251182E9 00001	27404 35	200.000,0 0
R N	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	3600070208420 2500	400.222,0 0	600600 04	400.222,0 0	1030251182E9 00001	62663 12	400.222,0 0
R R	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	3600070892220 2500	900.000,0 0	600600 04	900.000,0 0	1030251182E9 00001	65560 27	900.000,0 0
R S	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070989620 2500	85.000,00	504100 02	85.000,00	1030251182E9 00001	70581 60	85.000,00
R S	URUGUAIA NA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600071153320 2500	300.000,0 0	504100 02	300.000,0 0	1030251182E9 00001	22472 83	300.000,0 0
S	BARRA	FUNDO	3600069763420	250.000,0	600600	250.000,0	1030251182E9	65897	250.000,0

C	VELHA	MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	2500	0	04	0	00001	15	0
S C	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070988920 2500	500.000,0 0	600600 04	500.000,0 0	1030251182E9 00001	25224 11	500.000,0 0
S E	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	3600070453520 2500	2.000.000,0 00	600600 04	2.000.000 ,00	1030251182E9 00001	26123 13	2.000.000 ,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600071153620 2500	3.000.000,0 00	600600 04	3.000.000 ,00	1030251182E9 00001	20780 15	3.000.000 ,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600071157920 2500	230.000,0 0	504100 02	230.000,0 0	1030251182E9 00001	20780 15	230.000,0 0
S P	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600070733820 2500	200.000,0 0	504100 02	200.000,0 0	1030251182E9 00001	20332 40	200.000,0 0
T O	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	3600071034620 2500	302.000,0 0	600600 04	302.000,0 0	1030251182E9 00001	63504 88	302.000,0 0
TOTAL			37 PROPOSTAS	29.591.67 2,00					